

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Indicação nº 07/2010.
Em, 12 de abril de 2010.

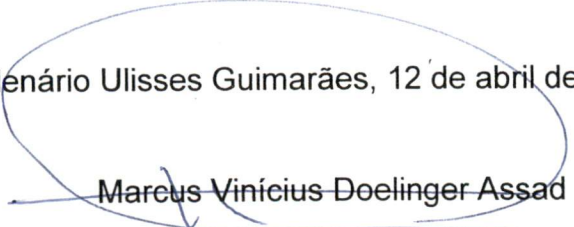
MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD, Vereador signatário deste, no uso de suas atribuições legais, indica ao **Gabinete do Governador do Estado do Espírito Santo, Sr. Paulo César Hartung Gomes**, o seguinte pedido de providencia:

Senhor Governador, valendo-se da lei Federal nº10.257 denominada Estatuto da cidade, a qual tem o objetivo de garantir, entre outras coisas, o bem-estar dos cidadãos, venho através deste, indicar a V. Excia. a necessidade de que seja feito estudo de viabilização no sentido de se concretizar parceria e contrapartida entre Governo do Estado, Município e Empresas de Transporte Coletivo, que é uma das diretrizes da referida lei, para implantação e/ou colocação de abrigo nos pontos de ônibus existentes nos limites do Município de Anchieta.

Esta indicação justifica-se pelo fato de que os pontos de ônibus existentes neste Município são desprovidos de abrigos quase que na sua totalidade, o que vem causando transtornos à população que depende de transporte coletivo para se locomover, ficando vulnerável ao sol e a chuva constantemente.

Neste sentido peço o empenho de V. Excia. Para que este pedido seja contemplado, no intuito de construirmos um ambiente digno em prol do bem coletivo e da cidadania ativa no País.

Plenário Ulisses Guimarães, 12 de abril de 2010.


~~Marcus Vinicius Doelinger Assad~~
Vereador